



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1593

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Outros atos oficiais .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Comunicados .....	2
Chamamento Público .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	6
Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	6
Tributos arrecadados .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Atos Oficiais</b> .....	10
Portarias .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1593

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

#### PROCOLO N. 4144

Vistos,

**CONSIDERANDO**, o requerimento formulado pela empresa ELIAS FERREIRA NEVES, inscrita no CNPJ n. 34.891.398/0001-15;

**DECIDO**.

**TORNO SEM EFEITO A DOAÇÃO** realizada por força do instrumento particular de doação celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paraíso e a empresa ELIAS FERREIRA NEVES, inscrita no CNPJ n. 34.891.398/0001-15 devendo, por conseguinte, o imóvel objeto da matrícula 11.070 ser incorporado novamente ao patrimônio público municipal para posterior doação a outros interessados e desde que cumpram os requisitos legais.

Por fim, havendo benfeitorias essas não serão indenizadas pelo Poder Público, ficando desde já incorporadas ao imóvel.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraíso, SP, 26 de março de 2024.

Waldomiro Antônio Sgobi - Prefeito Municipal

Recebi uma via: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/2024.

### Licitações e Contratos

#### Comunicados

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO COMUNICADO

#### **PREGÃO ELETRONICO 003/2024 PROCESSO 020/2024**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDIMENTO A VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

RETORNO DA SESSÃO QUE ESTAVA AGENDADA PARA O DIA 04/04/2024 AS 14H, SERÁ TRANSFERIDA PARA O DIA 08/04/2024 ÀS 8H.

MOTIVO: MANUTENÇÃO PROGRAMADA DA PLATAFORMA FIORILLI

Paraíso-SP, 26 de Março de 2024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal.

### Chamamento Público

#### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA E REGULAMENTO**

Seleção Pública - Comemorações do Dia do Trabalhador Chamamento e Regulamento de Permissão de Uso de Espaço para Praça de Alimentação no Recinto de Exposição José Roberto Barboza

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO**, SP, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café, 649, Centro, Paraíso, SP, por seu Prefeito Municipal torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar os espaços destinados à comercialização de alimentos e bebidas, a serem montados no Recinto de Exposições José Roberto Barboza, no evento que será realizado entre os dias **03 a 04 de maio de 2023** em comemoração ao *Dia do Trabalhador*, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

#### 1. **OBJETO**

Este regulamento foi instituído com a finalidade precípua de possibilitar de forma ordenada e adequada a exploração de pontos localizados na Praça de Alimentação, a ser montada no Recinto de Exposição José Roberto Barboza, durante as festividades de comemoração ao Dia do Trabalhador a realizar-se nos dias 03 e 04 de maio p.f.

#### **Relação dos pontos:**

Venda de Lanches – até seis empresas

Venda de Churros – até duas empresas

Venda de Doces – até duas empresas

Venda de Milho – uma empresa

Venda de Suco – uma empresa

Venda de Doses e Batidas – uma empresa

Venda de Pastel – uma empresa

Venda de Pizza – uma empresa

Venda de Crepes – uma empresa

Venda de Pipoca – uma empresa

Venda de Mini Salgado – uma empresa

Barraca para Venda de Brinquedos Diversos - até três empresas.

Brinquedo Inflável – até duas empresas

#### 2. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar deste certame **pessoas jurídicas**, (exceto o interessado na venda de pipoca que poderá ser pessoa física) adimplentes com as obrigações legais e fiscais, conforme disposto em lei e desde que atendam todas as exigências deste Edital.

Cada proponente poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição nesta Chamada Pública, preenchendo a ficha do Anexo I.

É vedada a participação de: **a)** pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município de Paraíso; **b)** pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com o Município de Paraíso; **c)** pessoas físicas insolventes ou jurídicas sob processo de falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação (Lei Federal nº 11.101/05); **d)** empresas estrangeiras; **e)** pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição; **f)** cooperativas de serviço e /ou trabalho; **g)** pessoas jurídicas ou físicas, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com a Prefeitura Municipal de Paraíso, ou ainda, que



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1593

Página 3 de 10

tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93; **h**) pessoas jurídicas ou físicas, que não tenham prestado contas de projetos anteriormente incentivados pela Prefeitura Municipal de Paraíso, dentro do prazo legal, ou cujas prestações de contas tenham sido rejeitadas;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

O(a)(s) proponente(s) interessado(a)(s) em participar, deverão protocolar no Paço Municipal Prefeito "Jose Sgobi" - setor de protocolo (recepção), **entre os dias 01 e 08 de abril de 2024** munidos com as originais e cópias da documentação solicitada abaixo.

A inscrição efetivar-se-á com a entrega da documentação no prazo, e local, designados no corpo deste edital.

O (a) (s) proponente(s) deverão informar na Ficha de Inscrição (ANEXO I) a categoria de alimento ou produto que será comercializada (o).

São documentos exigidos para a inscrição: **PESSOAS JURÍDICAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS**: a) Ficha de inscrição preenchida - ANEXO I; b) Relação dos produtos comercializados; c) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva; d) Cópia de RG e CPF do representante legal; e) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ recente; g) Declaração assinada pelo (a) proponente, assegurando a inexistência de utilização de mão-de-obra infantil - ANEXO II; h) Declaração assinada pelo (a) proponente, cedendo o direito de som e imagem à Prefeitura de Paraíso; i) Termo de responsabilidade assinado pelo (a) proponente, comprometendo-se a não vender bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme modelo sugerido, no ato da entrega dos documentos; j) Certidão Negativa de Débitos: **Federal** - emitidas pela Secretaria da Receita Federal (SRF); **INSS** junto ao INSS; **Estadual** emitida junto à Fazenda Estadual do domicílio do(a) proponente; **Municipal** emitida pelo setor de tributos local e se pessoa jurídica de outro município também do município sede; Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br); k) Comprovante legal de que atua na área de alimentação e/ou Alvarás Sanitários ou Certificados de Cursos na área de Alimentação;

**PARA PESSOA FÍSICA - INTERESSADA NA VENDA DE PIPOCA**: a) Ficha de inscrição preenchida - ANEXO I; b) Relação do produto comercializado; c) cópia do RG e CPF; d) cópia do comprovante de residência; e) certidão negativa de débitos municipais; f) Declaração assinada pelo (a) proponente, assegurando a inexistência de utilização de mão-de-obra infantil - ANEXO II; g) Declaração assinada pelo (a) proponente, cedendo o direito de som e imagem à Prefeitura de Paraíso; h) comprovação da existência dos equipamentos necessários para consecução do objeto.

### 4. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

O Município se responsabiliza pela segurança do local,

fornecimento de energia para execução da atividade (rede com pontos de energia nas barracas) e sanitários.

### 5. DAS RESPONSABILIDADES DOS COMERCIANTES

O comerciante deverá montar sua estrutura as suas expensas e mantê-la em perfeitas condições de uso e segurança no período do evento e em perfeitas condições de higiene e zelo.

Os preços do cardápio/produtos devem estar à vista do consumidor, de forma clara conforme determinação do Código de Defesa do Consumidor.

Fica expressamente proibida a venda de quaisquer tipos de alimentos ou bebidas em garrafas ou outros recipientes de vidro, os quais possam causar danos à população.

Cada barraca deverá ter 01 (um) extintor, de acordo com as normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros. A falta do equipamento poderá impedir o funcionamento da barraca, resultando em sua substituição.

**É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade.**

Os brinquedos que serão comercializados deverão ter aprovação dos órgãos competentes.

### 6. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

A análise dos documentos será realizada pela Assessoria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

A classificação, de caráter eliminatório, será realizada pela Assessoria após a verificação da documentação enviada.

A documentação apresentada para fins de inscrição não será restituída ao (à) proponente em nenhuma hipótese, independente do resultado da seleção.

Serão eliminadas (os) as proponentes(s): a) cuja documentação estiver incompleta ou fora do prazo de entrega, conforme publicação do presente regulamento.

**Caso o número de inscritos seja superior ao total de inscrições/vagas, conforme disposto no referido regulamento, as vagas serão ocupadas mediante sorteio público entre as partes habilitadas e classificadas.**

O sorteio será realizado no dia 12 de abril de 2024, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal.

Participarão do sorteio somente os proponentes classificados no certame.

### 7. DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO

Após a classificação e homologação do resultado, o proponente arcará a título de taxa de ocupação dos espaços, conforme segue: \* Venda de Lanches - R\$ 600,00 \* Venda de Churros - R\$ 400,00 \* Venda de Doces - R\$ 600,00 \* Venda de Milho - R\$ 500,00 \* Venda de Suco - R\$ 500,00 \* Venda de Doses e Batidas - R\$ 4.000,00 \* Venda de Pastel - R\$ 400,00 \* Venda de Pizza - R\$ 400,00 \* Venda de Crepes - R\$ 400,00 \* Venda de Pipoca - R\$ 100,00 \* Venda de Mini Salgado - 400,00 \* Brinquedo Inflável - R\$ 550,00 \* Barraca para Venda de Brinquedos Diversos - R\$ 550,00

**O pagamento deverá ser efetivado após o**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1593

Página 4 de 10

### **Julgamento e classificação, mediante Documento de Arrecadação do Município, devidamente quitado.**

A inscrição será efetivada com a quitação do Documento de Arrecadação do Município, assinatura e entrega do Termo de Compromisso na Assessoria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

#### **8. DOS PRAZOS**

Este edital rege-se pelos seguintes prazos: Entre os dias 01 e 08 de abril – prazo de inscrições; dia 12/04/2024 – sorteio caso ocorra mais proponentes do que o número de vagas – dia 15/04/2024 homologação do resultado – 16/04 a 19/04/2024 pagamento das taxas definidas.

#### **9. DA CONTRATAÇÃO**

O (a) proponente classificado (a) firmará com o Município termo/contrato de permissão de uso do espaço público.

#### **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Na ausência de cumprimento das disposições desse Regulamento de Ocupação de Espaços e demais normas pertinentes ao caso, por parte do (a) proponente classificado (a), serão aplicadas as sanções legais cabíveis, visando à punição dos responsáveis, sem prejuízo do devido processo administrativo, podendo ainda, serem aplicadas as sanções de advertência, multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da taxa de ocupação das barracas e/ou proibição de participar de novos projetos do Município de Paraíso, no prazo de até 02 (dois) anos.

É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente regulamento, caso aconteça perderá o ponto, e será convocado o da sequência do sorteio.

Os interessados se responsabilizarão com todas as despesas de compras de mercadorias, equipamentos para confecção dos produtos, incluindo a mão de obra, materiais e as demais que se fizerem necessárias, ficando a Prefeitura de Paraíso isenta de quaisquer despesas de natureza, tributária, trabalhista ou previdenciária.

Os interessados serão responsáveis ainda por eventuais danos materiais e/ou morais decorrentes de suas atividades ao longo do evento, perante o Município de Paraíso e/ou a terceiros.

É obrigatório o uso de toucas, luvas e aventais pelos funcionários ou responsável das empresas de alimentação participantes.

O pedido de inscrição ao presente processo de seleção, obriga o (a) interessado (a) ao cumprimento de todos os termos do presente regulamento, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

**O Município de Paraíso reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente regulamento e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.**

Somente poderá dar início às atividades, o (a) classificado (a) que tiver cumprido todas as exigências do presente regulamento.

Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Assessoria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Paraíso, 26 de março de 2024.

#### **MUNICÍPIO DE PARAISO**

Waldomiro Antônio Sgobi – Prefeito Municipal

#### **ANEXO I**

#### **Ficha de Inscrição Nome/ Razão Social:**

Proponente:

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Categoria: \_\_\_\_\_

O requerente declara que tem ciência da íntegra do edital do chamamento público e concorda com todos os regramentos nele constantes, especialmente quanto a montagem das barracas, normas sanitárias e de segurança.

O requerente tem ciência que, caso haja mais de um interessado para o espaço pretendido a comissão julgadora realizará sorteio entre os pretendentes.

Assinatura

#### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL**

Declaro, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública e Regulamento, que

\_\_\_\_\_ (nome do(a) proponente) não utiliza ou se beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão-de-obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, nos termos do inc. V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 9.854/99, Decreto Federal nº 4.358/2002.

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Paraíso, SP,-----

Assinatura do proponente: \_\_\_\_\_

#### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM**

(NOME DO PROPONENTE/DECLARANTE)

**AUTORIZO**, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Chamada Pública e Regulamento, o uso pela Administração Municipal o de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, e também nas peças de comunicação que será veiculada nos canais oficiais da Prefeitura Municipal.

A presente autorização é concedida a título gratuito,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1593

Página 5 de 10

abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) redes sociais; (II) mídia eletrônica III - jornais, revistas, etc.

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Paraíso, SP,-----

Assinatura do proponente: \_\_\_\_\_

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1593

Página 6 de 10

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório Resumido da Execução Orçamentária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS		49.200.000,00			
Previsão Inicial		56.941.595,08			
Previsão Atualizada		9.564.686,23			
Receitas Realizadas		0,00			
Déficit Orçamentário					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS		47.599.999,80			
Dotação Inicial		11.831.595,08			
Créditos Adicionais		59.431.594,88			
Dotação Atualizada		7.158.446,40			
Despesas Empenhadas		6.516.383,93			
Despesas Liquidadas		5.509.109,46			
Despesas Pagas		3.048.302,30			
Superávit Orçamentário					
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		4.896.685,03			
Despesas Liquidadas		4.516.681,76			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		48.235.616,18			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		48.235.616,18			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		48.235.616,18			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		814.898,97			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-749.000,00	3.370.499,67	-450,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		251.000,00	-2.328.624,96	-927,74	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		911.552,27	0,00	838.216,39	73.335,88
Poder Executivo		911.552,27	0,00	838.216,39	73.335,88
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		6.906.561,96	15.410,27	1.106.346,62	5.784.805,07
Poder Executivo		6.906.561,96	15.410,27	1.106.346,62	5.784.805,07
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		7.818.114,23	15.410,27	1.944.563,01	5.858.140,95



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1593

Página 7 de 10

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2024/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.001.070,62	25,00	23,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	829.676,54	70,00	66,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	106.904,00	17.230.771,08

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.261.106,67	15,00	14,91

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

  
Alexandra L. Pontim Stefen  
Controle Interno  
CPF 294.571.918-54

  
Ademiro Antonio Sgobi  
Prefeito Municipal

  
Gustavo Campari Llama  
Contador do Município



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1593

Página 8 de 10

### Tributos arrecadados



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649  
45127248/0001-56

Exercício: 2024

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>				
1112.50.0.1.00.01	IPTU- Imposto Predial	2.908,37	483,14	3.391,51
1112.50.0.1.00.02	Imposto Territorial Urbano	1.745,55	85,60	1.831,15
1112.53.0.1.00.01	ITBI- Transm.Inter.Vivos-Bens moveis e diretos	9.924,00	68.938,28	78.862,28
1113.03.1.1.01.00	RETIDOS NAS FONTES	88.556,37	142.728,29	231.284,66
1113.03.4.1.00.01	IRRF – RETIDO NA FONTE – EMPRESAS - REINF	4.313,36	16.730,31	21.043,67
1113.03.4.1.01.00	RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS	68.669,47	5.832,71	74.502,18
1114.51.1.1.00.01	ISSQN - RECEITAS	137.208,39	115.587,05	252.795,44
1114.51.1.1.00.02	ISSQN- SIMPLES NACIONAL	28.429,62	125.392,39	153.822,01
1121.01.0.1.00.01	TAXAS DE LICENC.E FUNC. COMERCIO, INDUST. E PREST.SERV.	528,00	1.152,00	1.680,00
1121.01.0.1.00.02	TAXAS DE ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	TAXAS HABITE-SE Engenharia	0,00	540,00	540,00
1121.01.0.1.00.04	TAXAS ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - Engenharia	94,13	1.051,24	1.145,37
1121.01.0.1.00.05	TAXAS DE MODIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO - Engenharia	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.06	TAXAS DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	0,00	665,55	665,55
1121.01.0.1.00.07	TAXAS - BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.08	TAXAS - COMERCIO AMBULANTE EVENTUAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.09	TAXAS - PATRULHA AGRÍCOLA	1.848,00	3.513,60	5.361,60
1121.01.0.1.00.10	TAXAS - LOCAÇÕES GIGANTÃO E RECINTO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.11	TAXAS - SEGUNDA VIA DE TRIBUTOS	40,74	55,24	95,98
1121.01.0.1.00.12	TAXAS - PAVIMENTAÇÃO	0,00	293,77	293,77
1121.01.0.1.00.13	TAXAS - GUIAS, SARJETAS E PASSEIOS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.14	TAXAS - ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	75,00	270,00	345,00
1121.01.0.1.00.15	TAXAS - EXPEDIENTE E EMOLUMENTOS	3,72	4,29	8,01
1121.01.0.1.00.16	TAXAS - LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.17	OUTRAS TAXAS - PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	324,00	396,00	720,00
1121.01.0.1.00.18	TAXAS DE OCUPAÇÃO - ESPAÇOS PÚBLICOS	0,00	180,00	180,00
1121.50.0.1.00.01	TAXA FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.107,12	1.186,22	3.293,34
	Sub Total .....	346.775,84	485.085,68	831.861,52
<b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>				
1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE - FPM	1.348.818,60	1.834.057,41	3.182.876,01
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE -FPM-1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE FPM- 1% JULHO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.03	COTA LEI COMPLEMENTAR 198/23	3.566,59	4.849,67	8.416,26
1711.52.0.1.00.01	COTA-PARTE ITR	3.740,72	4.888,68	8.629,40
	Sub Total .....	1.356.125,91	1.843.795,76	3.199.921,67
<b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>				
1721.50.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ICMS	1.878.764,00	1.444.609,44	3.323.373,44
1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA	866.230,03	182.419,55	1.048.649,58
1721.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	12.407,64	9.693,29	22.100,93
	Sub Total .....	2.757.401,67	1.636.722,28	4.394.123,95
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>				
1112.50.0.2.00.01	MULTAS E JUROS DE MORA IMPOSTO PREDIAL URBANO - IPTU	152,13	38,26	190,39
1112.50.0.2.00.02	MULTAS E JUROS DE MORA- IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	27,62	14,22	41,84
1112.53.0.2.00.01	ITBI-MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.01	ISSQN - MULTAS E JUROS	546,92	29.824,01	30.370,93
1121.01.0.2.00.01	MULTAS E JUROS DE DIVERSAS TAXAS - Outros	219,99	219,15	439,14
1121.50.0.2.00.01	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1593

Página 9 de 10



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Rua Do Café - 649

45127248/0001-56

Exercício: 2024

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Fevereiro

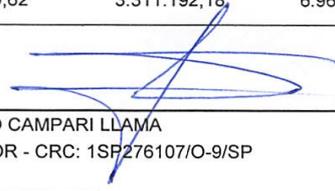
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

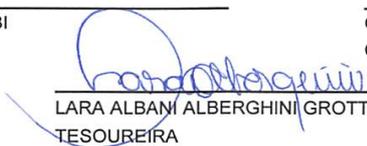
Página 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>				
	Sub Total .....	946,66	30.095,64	31.042,30
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS</b>				
1112.50.0.3.00.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - Imposto Predial	4.845,89	5.461,95	10.307,84
1112.50.0.3.00.02	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU - Imposto TERRITORIAL Urbano	4.713,54	2.039,19	6.752,73
1112.53.0.3.00.01	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.01	ISSQN - DÍVIDA ATIVA	99,35	99,36	198,71
1121.01.0.3.00.01	DÍVIDA ATIVA DIVERSAS TAXAS - Outros	173,04	768,00	941,04
1121.50.0.3.00.01	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....	9.831,82	8.368,50	18.200,32
<b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</b>				
1112.50.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA DO IPTU - Imposto Predial	1.487,02	1.771,75	3.258,77
1112.50.0.4.00.02	MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA DO IPTU - Imp.Territorial Urb	548,98	783,67	1.332,65
1112.53.0.4.00.01	MULTAS E JUROS DO ITBI-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.01	ISSQN - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS	45,21	52,44	97,65
1121.01.0.4.00.01	DÍVIDA ATIVA - JUROS E MULTAS DIVERSAS TAXAS - outros	251,98	620,03	872,01
1121.50.0.4.00.01	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total .....	2.333,19	3.227,89	5.561,08
<b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-822.705,47	-696.103,57	-1.518.809,04
	Sub Total .....	-822.705,47	-696.103,57	-1.518.809,04
	Total .....	3.650.709,62	3.311.192,18	6.961.901,80

Paraíso, 29 de fevereiro de 2024

  
WALDOMIRO ANTÔNIO SGOBI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
GUSTAVO CAMPARI LLAMA  
CONTADOR - CRC: 1SP276107/O-9/SP

  
LARA ALBANI ALBERGHINI GROTTA  
TESOUREIRA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 27 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1593

Página 10 de 10

### PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### PORTARIA Nº 103/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

**"Declara Facultativo o Expediente da Câmara Municipal de Paraíso no dia que especifica".**

O VEREADOR KELTON JULIANO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica dos Municípios, **RESOLVE declarar facultativo o ponto** na Secretaria da Câmara Municipal, no dia **28 de Março de 2024** (Quinta-feira) em virtude do Feriado da Paixão de Cristo.

**CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 25 de Março de 2024.**

**KELTON JULIANO DOS REIS**  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

**Bárbara Soares Gius Hortolan**  
Diretora de Secretaria